

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo declaração de despesa nº 726/2024

01. OBJETO

Contratação de instituição de ensino em forma de acordo de parceria entre o Município de Flores da Cunha, Fundação de Apoio de Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Instituto Federal do Rio Grande do Sul para compreender como a interdisciplinaridade pode ser uma possibilidade nas práticas escolares da Educação Maker do ensino fundamental do município de Flores da Cunha, a partir de um curso de capacitação voltado para a formação continuada dos professores da rede municipal de ensino.

Está formação terá carga horária de 40 horas, sendo que a formação será ofertada para até 20 (vinte) professores da rede municipal de ensino.

Objetivo Específico:

- 1- Analisar como a interdisciplinaridade pode colaborar no desenvolvimento de projetos makers
- 2- Analisar os conhecimentos prévios em relação a cultura maker dos professores do município de Flores da Cunha, que participarão da capacitação.
- 3- Capacitar professores de escolas municipais de Flores da Cunha na cultura maker, utilizando componentes eletrônicos e microcontroladores
- 4- Capacitar estudantes do curso de Licenciatura em Matemática do IFRS - Campus Caxias do Sul no desenvolvimento de projetos makers que envolvam a interdisciplinaridade
- 5- Avaliar e repercutir os resultados obtidos na capacitação de professores sobre a educação maker no município de Flores da Cunha;
- 6- Apoiar a iniciação científica na educação básica

Descrição das Metas:

- 1 - Estudo sobre a cultura maker e a interdisciplinaridade na educação
- 2 - Identificação dos conhecimentos prévios dos participantes do curso em relação a temática da cultura maker
- 3 - Capacitação dos professores por meio de um curso de Educação Maker
- 4 - Desenvolvimento de um dos projetos do curso ministrado em Flores da Cunha, na disciplina de Estágio I
- 5 - Análise dos conhecimentos adquiridos pelos professores durante a capacitação
- 6 - Apoiar os eventos de iniciação científica na educação básica promovido por ambas instituições.

Descrição das atividades:

- 1 - Realização de um referencial teórico sobre a importância sobre o desenvolvimento de projetos makers interdisciplinaridade na escola
- 2 - Elaboração e aplicação de um questionário a fim de identificar os conhecimentos prévios dos professores que irão realizar o curso
- 3 - Sondagem dos conhecimentos prévios dos professores a partir dos questionários respondidos
- 4 - Elaboração e Aplicação do curso de Educação Maker a partir de projetos interdisciplinares

- 5 - Elaboração dos roteiros e possíveis adequações de acordo com o desenvolvimento do curso
- 6 - Elaboração de um projeto interdisciplinar do curso utilizando a cultura maker para os estudantes do curso de Licenciatura em Matemática na disciplina de Estágio I
- 7 - Elaboração e Aplicação de um questionário final como foram de analisar os conhecimentos adquiridos durante a capacitação
- 8 - Reflexão da inserção da interdisciplinaridade como uma possibilidade no desenvolvimento de projetos makers
- 9 - Avaliar projetos de iniciação científica dos seguintes eventos promovidos pelo IFRS: Mostra IFTec e Jornada de Ensino Pesquisa e Extensão
- 10 - Avaliar projetos de iniciação científica dos seguintes eventos promovidos pelo Município de Flores da Cunha: Mostra Científica Cultural

02. JUSTIFICATIVA

Com a implementação da Educação Maker no currículo da Rede Municipal de Ensino que tem como propósito transformar os espaços de ensino e de aprendizagem, promovendo um momento de experimentação, investigação, aprendizagem criativa, prática do conhecimento e construção de saberes por meio da Cultura Maker, faz-se necessário capacitar, continuamente, os professores para que eles estejam aptos para desenvolver as competências e habilidades proposta para esta disciplina. Além disso, a contratação se justifica por possibilitar a todos os professores da rede municipal de ensino, uma formação continuada para as novas tecnologias, estimulando o desenvolvimento da cultura maker e a aprendizagem criativa em todos as áreas do conhecimento. A formação se embasa na RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica.

03 . DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no mês subsequente ao da prestação de serviços, em conta bancária a ser fornecida pela contratada, mediante apresentação de nota fiscal, no prazo de 3 dias úteis a contar da liquidação da despesa.

04. Dos valores

O custo total do serviço será de R\$ 18.697,19 (dezoito mil, seicentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), que serão pagos em 8 parcelas de R\$ 2.337,15 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e quinze centavos)

05. Vigência

A vigência para realização dos serviços será pelo período de 8 (oito) meses a partir a assinatura do contrato.

06. Responsável pelo acompanhamento

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, designa responsável pelo acompanhamento da capacitação o Sr. Itamar Brusamarello.



07. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rubrica: 5703/53364 – Outros serviços terceiros pessoa juridica.

08. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de referencia está vinculado ao acordo de parceria que substitui o Estudo Tecnico Preliminar, segue am anexo.

09. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Contato do responsável: Rosane Dalsoglio, endereço eletrônico: telefone 54 3279 3636 e rosane.transporte escolar@floresdacunha.rs.gov.br.

Flores da Cunha, RS, 24 de abril de 2024



Itamar Brusamarello

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2024.

OBJETO: Contratação de instituição de ensino para formação continuada aos Professores da Rede Municipal de Ensino para promover a capacitação dos professores de Maker da rede municipal de ensino.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pela Secretaria de Administração e Governança, pelas razões e fundamentos expostos. Opina-se ao Sr. Prefeito Municipal pela RATIFICAÇÃO do processo de inexigibilidade de licitação em destaque, por estar acobertado no artigo 74, III, "f", da Lei Federal n.º 14.133/21.

Flores da Cunha, 10 de maio de 2024.

Fernando Foss

OAB/RS 66.112

Procurador Geral



RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, III, "I", da Lei Federal n.º 14.133/21, que objetiva a Contratação de instituição de ensino para formação continuada aos Professores da Rede Municipal de Ensino para promover a capacitação dos professores de Maker da rede municipal de ensino.

Publique-se.

Flores da Cunha, RS, 10 de maio de 2024.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.